

DIRETRIZ INSTITUCIONAL		Nº:	01/2025
Área:	Diretoria Financeira	Emissão inicial:	15/10/2015
		Próxima Revisão:	18/12/2025
Tema: Remessas de Notas Fiscais para a FFM			

CONTEÚDO

A TODOS OS USUÁRIOS DA FFM.

Reiterando orientações anteriores, vimos requerer que todas as Solicitações de Pagamento (SPs) e as respectivas notas fiscais sejam encaminhadas à FFM imediatamente após o recebimento das mercadorias ou serviços, independentemente da data de vencimento dos títulos.

Temos identificado diversas ocorrências de envio de notas fiscais com atrasos significativos, o que impede a escrituração tempestiva das operações e expõe a FFM às penalidades previstas na legislação tributária vigente.

Também constatamos múltiplas situações de envio de Notas Fiscais de Serviços com atrasos relevantes, envolvendo prestações de serviço que, inclusive, não poderiam ter sido executadas pela empresa contratada. Essa condição inviabiliza o pagamento adequado, impede a correta retenção dos impostos e pode resultar em multas, expondo a FFM a riscos fiscais.

Reforçamos que entre o recebimento e envio da nota fiscal as pessoas devem se certificar que o serviço foi prestado e carimbar a nota fiscal.

Informamos, ainda, que essa determinação é extensiva a todas as espécies de nota fiscal. Qualquer nota fiscal Venda, Remessa ou Serviços emitida em nome da Fundação Faculdade de Medicina deverá seguir esse mesmo procedimento.

Certos de sua compreensão, pedimos o obséquio da orientação de V.Sas. a todos os colaboradores envolvidos.

Atenciosamente,

Diretoria Financeira

ANEXOS

I – Não existente

HISTÓRICO DA EDIÇÃO

Nº da edição	Revisão atualizada:	Histórico da alteração realizada
06/2015	15/10/2015	Emissão inicial
04/2024	29/04/2024	(Atualização Padrão FFM)
01/2025	18/12/2025	(Reiteração comunicado)